



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025-SECP

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2025-FME/SECP

TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME E A EMPRESA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 43, Santo Antônio, nesta Cidade, inscrita no **CNPJ nº 56.889.156/0001-20**, representado(a) neste ato pelo(a) Secretário(a) de EDUCAÇÃO do Município, **Sr(a). WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na Rua Francisco Gueiros, nº 246 – Heliópolis – Garanhuns/PE, portador(a) da cédula de identificação Nº. 5252802/SSPPE, devidamente inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº [REDACTED]

CONTRATADA: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE, inscrita no **CNPJ sob o nº 08.158.664/0001-95**, estabelecida na RUA MINISTRO DILSON FUNARO, Nº 420, Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL DO VELAME I, CAMPINA GRANDE – CEP: 58421-070 – e-mail: **licitaeasy@outlook.com**, Fone: (83) 3339-8452, neste ato representada pelo(a) **Sr(a). JOSÉ ABDIAS FILHO**, brasileiro(a), solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Artur Correia de Brito, 165, Bairro: Malvinas, Capina Grande/PB – CEP: 81100000, portador(a) do **CPF sob o nº [REDACTED]** de identificação Nº **1713298**.

CONSIDERANDO, que os motivos e justificativas declarados no **Ofício nº 300/2026 - NÚCLEO FINANCEIRO/SEDUC** da lavra da Secretaria de **EDUCAÇÃO**, datado em **11 de maio de 2026**, bem como o Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, da lavra do senhor Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado de 07 de maio de 2026.

CONSIDERANDO, que o contrato vigente ainda se mostra vantajoso para a Administração Pública, tanto sob o aspecto econômico quanto operacional, tendo em vista que os preços permanecem compatíveis com os praticados no mercado, bem como a empresa contratada vem cumprindo satisfatoriamente suas obrigações contratuais.

CONSIDERANDO, que os materiais de limpeza são indispensáveis para garantir um ambiente seguro e saudável para alunos, professores e demais servidores, contribuindo diretamente para a prevenção de doenças e a conservação do patrimônio público.



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

RESOLVEM, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, aditar o **Contrato nº 028/2025-FME/SECP**, cujo objeto trata-se da **aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, firmado em 20 de maio de 2025, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado por **12 (doze) meses** o prazo contratual, contados a partir de **22 de maio de 2026 a 21 de maio de 2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 11 de maio de 2026.

CONTRATANTE:

Wilza Alexandra de C.R. Vitorino
Secretária de Educação
Portaria. nº 015/2025-GP
Matricula nº 5324/7091

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CNPJ Nº 56.889.156/0001-20

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
CPF Nº. [REDACTED]
SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO

INDUSTRIA E COMERCIO DE
PRODUTOS DE LIMPEZA
CAMPI:08158664000195

Assinado de forma digital por INDUSTRIA E
COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA
CAMPI:08158664000195
Dados: 2026.05.12 10:09:47 -03'00'

INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE

CNPJ Nº 08.158.664/0001-95

JOSÉ ABDIAS FILHO

CPF Nº [REDACTED]

REPRESENTANTE LEGAL

